



**EDITAL CED/RTR N.º 020/2009, 24 de Setembro de 2009.**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB), em seus artigos; o Plano Nacional de Educação nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Especial para candidatos ao provimento das vagas dos Cursos na Modalidade de Educação a Distância de Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras: Português/Espanhol, Matemática e Pedagogia, em turma única para cada curso. O processo seletivo será realizado pela Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (COPEVE/UFMS) e pela Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (CED/RTR), considerando a delegação de competência Portaria nº166/2006, segundo as normas e condições estabelecidas neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

**1. DA VALIDADE**

**1.1.** O Processo Seletivo Especial de que trata o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2010.

**2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Serão oferecidas, para ingresso no ano letivo de 2010, **560 (quinhentos e sessenta)** vagas para os Cursos de Administração Pública, Ciências Biológicas, Letras: Português/Espanhol, Matemática e Pedagogia, em turma única, em cada um dos seguintes pólos de apoio: Água Clara/MS, Bataguassu/MS, Bela Vista/MS, Porto Murtinho/MS e São Gabriel do Oeste/MS, como apresentadas nas tabelas a seguir:

TABELA 1: Vagas destinadas ao pólo de Água Clara/MS		
Município onde acontecerão os encontros presenciais	Curso	Vagas Total
Água Clara/MS	Letras (Português e Espanhol)	50
<b>Total de Vagas</b>		<b>50</b>



**TABELA 2: Vagas destinadas ao pólo de Bataguassu/MS**

Município onde acontecerão os encontros presenciais	Curso	Vagas
		Total
Bataguassu/MS	Administração Pública	50
	Ciências Biológicas	50
<b>Total de Vagas</b>		<b>100</b>

**TABELA 3: Vagas destinadas ao pólo de Bela Vista/MS**

Município onde acontecerão os encontros presenciais	Curso	Vagas
		Total
Bela Vista/MS	Ciências Biológicas	60
	Letras (Português e Espanhol)	50
	Matemática	50
	Pedagogia	50
<b>Total de Vagas</b>		<b>210</b>

**TABELA 4: Vagas destinadas ao pólo de Porto Murtinho/MS**

Município onde acontecerão os encontros presenciais	Curso	Vagas
		Total
Porto Murtinho/MS	Ciências Biológicas	50
<b>Total de Vagas</b>		<b>50</b>

**TABELA 5: Vagas destinadas ao pólo de São Gabriel do Oeste/MS**

Município onde acontecerão os encontros presenciais	Curso	Vagas
		Total
São Gabriel do Oeste/MS	Ciências Biológicas	50
	Letras (Português e Espanhol)	50
	Matemática	50
<b>Total de Vagas</b>		<b>150</b>

**2.2.** Poderão candidatar-se todos os interessados que concluíram ou estão em vias de concluir (até a data prevista para realização da matrícula) o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), atendendo a exigência constante do item seguinte.

**2.3.** A metodologia dos cursos envolve a participação obrigatória em atividades a distância e presenciais previamente agendadas, no período noturno durante a semana assim como no período noturno das sextas-feiras e também aos sábados e domingos em período integral, a serem desenvolvidas no pólo de ensino para o qual o candidato deve efetuar sua inscrição, assim como estágios e atividades práticas que serão agendadas conforme o Projeto Político Pedagógico de cada Curso.

**2.4.** As atividades presenciais corresponderão, no mínimo, a 20% da carga horária do curso, podendo este percentual ser superior de acordo com as decisões do colegiado do curso e referendadas pela Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância/UFMS.



### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições estarão abertas no período de **13 a 30 de Outubro de 2009, (observado o horário bancário das localidades para o recolhimento da taxa de inscrição)**, exclusivamente no endereço eletrônico ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)) onde estarão disponibilizados para impressão o boleto bancário e o Edital deste Processo Seletivo Especial.

**3.3.** O candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

**3.4.** No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um dos pólos onde acontecerão as atividades presenciais do curso (Água Clara/MS, Bataguassu/MS, Bela Vista/MS, Porto Murtinho/MS e São Gabriel do Oeste/MS) de acordo com a disponibilidade apresentada nas Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, o qual deverá freqüentar durante o curso inteiro em caso de aprovação no Processo Seletivo Especial. Não será permitido freqüentar as atividades em um pólo distinto do escolhido no ato da inscrição. Caso o número de candidatos aprovados no pólo em que escolheu para concorrer às vagas não atingir uma quantidade mínima de 25 (vinte e cinco), haverá a possibilidade de remanejamento das vagas preenchidas, do pólo para o qual originalmente concorreu a vaga para o pólo que oferece o mesmo curso, dentre os constantes neste edital, que for mais próximo.

**3.5.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à CED/UFMS e/ou COPEVE/UFMS do direito de excluir deste Processo Seletivo Especial, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição de forma correta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou não atender as exigências contidas no item 2.2 deste Edital.

**3.6.** O candidato deverá observar os seguintes itens para efetivar sua inscrição:

a) o candidato deverá acessar o Portal da COPEVE/UFMS localizado no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br) e preencher todos os campos da ficha de inscrição, conforme instruções contidas naquela página;

b) ao completar o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhar via on-line para a COPEVE/UFMS, o candidato deverá fazer a impressão da mesma, bem como gerar o boleto bancário;

c) efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) até o término do expediente das agências bancárias, na data-limite constante do boleto;



d) a inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo órgão competente;

e) **não será aceita**, em hipótese nenhuma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea, ou qualquer outro método não previsto neste Edital; e,

f) o candidato que não atender ao disposto nas alíneas acima terá sua inscrição indeferida.

**3.7.** O candidato que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição** disponibilizada no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br), a partir do dia **10 de novembro de 2009**.

**3.8.** Após a divulgação das inscrições deferidas, os candidatos não incluídos na relação poderão interpor recurso até às **17h do dia 12 de novembro de 2009, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

**3.9.** O resultado dos recursos previstos no item anterior será divulgado a partir do dia **23 de novembro de 2009**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

**3.10.** Os locais de prova serão divulgados no dia **15 de dezembro de 2009**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

**3.11.** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**3.12.** Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais no formulário de inscrição on-line. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar.**

**3.13.** Os candidatos portadores de necessidades especiais que solicitarem salas especiais ou atendimento especial durante a realização das provas deverão encaminhar declaração ou atestado médico que especifique o tipo e o grau de deficiência e que deverá chegar na COPEVE/UFMS até o dia **21 de outubro de 2009**. O referido documento deverá ser encaminhado com uma cópia impressa da ficha de inscrição para o seguinte endereço:

**COPEVE/UFMS – VESTIBULAR CED/RTR**

Cidade Universitária - Caixa Postal 549

79070-900 – Campo Grande – MS

#### **4. DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** O Programa de Redução do Valor da Taxa de Inscrição tem por finalidade proporcionar a participação de candidato neste Processo Seletivo Especial que, em função de sua condição socioeconômica, não tem a condição de arcar com o pagamento da respectiva taxa fixada no item 3.6, alínea c.



**4.2.** Os candidatos que desejarem participar do Programa deverão proceder da seguinte forma:

a) dirigir-se aos pólos onde acontecerão as atividades presenciais do curso (Água Clara/MS, Bataguassu/MS, Bela Vista/MS, Porto Murtinho/MS e São Gabriel do Oeste/MS), no dias **28 de setembro de 2009 a 01 de outubro de 2009, no horário das 14 às 17 horas, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;**

b) solicitar mediante apresentação do Documento de Identidade, a senha e as instruções específicas do Programa de Redução do Valor da Taxa de Inscrição;

c) preencher o Requerimento do Programa de Redução do Valor da Taxa de Inscrição, via internet no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br), imprimir uma cópia deste Requerimento e acionar o botão "CONCLUIR";

d) preencher manualmente o Requerimento do Programa de Redução do Valor da Taxa de Inscrição, conforme cópia que será disponibilizada nas localidades constantes na alínea a deste Item;

e) entregar o Requerimento do Programa de Redução do Valor da Taxa de Inscrição e as cópias dos documentos relacionados no formulário, **até às 17 horas do dia 02 de outubro de 2009, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul**, nos locais anteriormente mencionados.

**4.3.** A COPEVE divulgará os resultados dos candidatos que forem contemplados com a redução da taxa de inscrição, **até o dia 26 de outubro de 2009**, pelo portal eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

**4.4.** O candidato contemplado com a redução deverá imprimir o boleto e providenciar o recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com o valor concedido.

**4.5.** Os candidatos beneficiados com a isenção total estarão automaticamente inscritos.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** Para a inscrição, o candidato deverá possuir CPF próprio.

**5.2.** No dia da prova o candidato deverá apresentar o documento original de identificação.

**5.3.** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo), passaporte brasileiro, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.

**5.4.** Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, a Carteira de Trabalho, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante, e o Certificado de Alistamento ou de Reservista.



**5.5.** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

**5.6.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1.** O Processo Seletivo será realizado em única fase, constando de prova objetiva de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática Básica e de uma prova de Redação.

**6.2.** As provas serão realizadas nos pólos de ensino constantes do presente Edital, no dia **07 de fevereiro de 2010** e terão a duração de 4 (quatro) horas.

**6.3. Não haverá aplicação de provas fora dos municípios estabelecidos** pela CED/RTR e COPEVE/UFMS, nos termos do item 3.4 do presente Edital.

**6.4.** Somente terá acesso ao local das provas o candidato que estiver munido de documento original de **identificação, aposto na ficha de inscrição, conforme item 5.3 do Edital**. Não serão aceitas fotocópias desse documento, ainda que autenticadas.

**6.5.** Em caso de extravio do documento de identidade será exigida a apresentação de boletim de ocorrência emitido por autoridade competente, acompanhado de outro documento que contenha foto.

**6.6.** Não será permitido o ingresso nos locais de prova a candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, MP3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *pager*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

**6.7.** O candidato deverá estar no local com **antecedência de 45 minutos** do fechamento dos portões.

**6.8.** As provas terão **início às 13h (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas **serão abertos 30 minutos antes e fechados, pontualmente, às 13h (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo Especial.

**6.9.** O Conteúdo Programático das provas (**Anexo II**) estará disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).



**6.10.** A **prova objetiva** – do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas em cada questão e somente 1 (uma) alternativa correta.

Prova	Nº de questões
Língua Portuguesa	11 (onze)
Literatura Brasileira	4 (quatro)
Matemática	15 (quinze)
Conhecimentos Gerais	10 (dez)
Informática Básica	10 (dez)

**6.11.** Cada questão destas provas valerá 2 (dois) pontos, e a pontuação máxima total desta etapa será de 100 (cem) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 40 pontos.

**6.12.** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, preenchendo completamente o alvéolo do cartão. A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

**6.13.** Não haverá substituição do cartão-resposta devido a erro no seu preenchimento. O cartão deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

**6.14.** Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, fazer qualquer espécie de consulta, usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela CED/RTR ou COPEVE/UFMS.

**6.15.** A **prova de redação** terá pontuação máxima de 100 pontos e os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Norma culta;
- Tema/Texto;
- Organização de argumentos; e,
- Construção de argumentos.

**6.15.1.** A prova de redação terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s).
Texto com menos de 20 (vinte) linhas escritas.
Texto com sinais de identificação.
Texto escrito a lápis.



Texto com letra ilegível.
Cópias dos textos da Coletânea.
Desenhos, poemas, bilhetes, etc... em lugar do texto solicitado.
Ausente.

**6.16.** A prova de redação é classificatória e eliminatória, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos nessa prova.

**6.17.** O candidato deverá transcrever sua redação, dentro do tempo de duração da prova, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, para a folha de redação. As redações escritas na folha de rascunho, assim como as redações escritas a lápis, não serão corrigidas.

**6.18.** O candidato poderá entregar sua prova somente uma hora após o seu início.

**6.19.** Em hipótese alguma poderão permanecer na sala de realização da prova menos de 3 (três) candidatos, os quais deverão assinar a ata.

**6.20.** O caderno de provas será entregue ao candidato após o término das provas no período de **17h15min às 18h (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, no mesmo local onde o candidato realizou a prova.

## **7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

**7.2.** A correção da prova de redação será feita por banca de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pela COPEVE/UFMS, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A pontuação final deste processo seletivo especial e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos da prova objetiva e da redação.

**8.2.** A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Especial será divulgada até o limite do número de vagas de cada curso em cada pólo, em ordem alfabética de acordo com a sua classificação.

**8.3.** Caso as vagas de um pólo não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outro pólo de acordo com as diretrizes da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância, Universidade Aberta do Brasil e o interesse dos Municípios parceiros.

**8.4.** Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:



- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva;
- d) obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na prova de redação.

**8.5.** Os casos de empate na classificação final dos candidatos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- a) na prova de Redação (todos os cursos);
- b) na prova objetiva de Português (todos os cursos);
- c) na prova objetiva de Matemática para o curso de Matemática;
- d) na prova objetiva de Conhecimentos Gerais para os cursos de Administração Pública, Ciências Biológicas, Letras (Português e Espanhol) e Pedagogia;
- e) no total de pontos na prova Informática (todos os cursos).

## **9. DOS RESULTADOS**

**9.1.** O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado até 48 horas após a conclusão da prova objetiva (**09 de fevereiro de 2010**), no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

**9.2.** Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, caberá recurso à COPEVE/UFMS.

**9.3.** O recurso deverá ser feito somente pelo candidato em forma de requerimento, devidamente instruído para cada questão, com as justificativas e bibliografias correspondentes, e deverá ser protocolado em um dos locais constantes no Anexo I, **até as 17h, do dia 11 de fevereiro de 2010**.

**9.4.** Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre o gabarito.

**9.5.** O modelo de requerimento para recurso é de uso obrigatório e estará disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

**9.6.** Será feita a retificação do gabarito oficial, quando os recursos forem deferidos.

**9.7.** A resposta do recurso será informada por contato telefônico ao requerente e estará à disposição na COPEVE/UFMS.

**9.8.** Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, protocolados fora do prazo, não estiverem devidamente justificados e fundamentados e não protocolados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

**9.9.** A pontuação relativa às questões porventura anuladas será atribuída a todos os candidatos que estiveram presentes à prova, inclusive os que tiverem recorrido.



**9.10.** A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) será divulgada, por meio de Edital, em ordem alfabética até o dia **26 de fevereiro de 2010**, no endereço [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

## **10. DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQÜENTES**

**10.1.** A **matrícula** dos candidatos aprovados, classificados e convocados para os cursos com início em 2010, será nos dias **03, 04 e 05 de março de 2010 (4ª a 6ª feira)**.

**10.2.** As convocações para a matrícula dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas em cada curso serão feitas por editais internos, contendo a classificação, o nome e o número do candidato e a(s) data(s) para a matrícula.

**10.3.** Os editais internos serão afixados nas Secretarias dos pólos e disponibilizados no endereço eletrônico da COPEVE ([www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br)).

**10.4.** Os candidatos convocados deverão providenciar antes da matrícula, o preenchimento da Pré-matrícula on-line (Formulário de Cadastro do Acadêmico) no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br), entregar no ato da matrícula o comprovante emitido e impresso após o preenchimento dos dados.

**10.5.** O candidato convocado para efetuar a matrícula, deverá obrigatoriamente, apresentar-se no pólo (ver endereços no Anexo I) em que o curso estiver vinculado ou através de pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida e cópia autenticada do Documento de Identidade com foto do procurador, munido dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação (cópia autenticada mediante a apresentação do original);
  - b) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada mediante a apresentação do original);
  - c) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) cópia do Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);
  - e) cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - f) cópia do Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos);
  - g) cópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
  - h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);



- i) uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2009 ou 2010);
- j) comprovante de preenchimento do Formulário de Cadastro do Acadêmico; e,
- k) comprovante de preenchimento do Formulário do Perfil Socioeconômico do Candidato.

**10.6.** O candidato no ato da matrícula deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou Parecer de Equivalência) e o seu respectivo Histórico Escolar, portanto, **a UFMS não aceitará Declaração em substituição aos documentos supracitados**, pois, no ensino superior não há matrícula condicional, sendo assim, ele perderá o direito à vaga.

**10.7.** O candidato perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, quando:

- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido; e,
- b) não apresentar a documentação completa.

**10.8.** O candidato excluído será substituído pelo próximo candidato na lista de classificação do mesmo curso para o mesmo pólo.

**10.9.** Não serão aceitos pedidos para aproveitamento de estudos no ato da matrícula.

**10.10.** O candidato convocado que for **acadêmico de curso superior de graduação da UFMS**, somente poderá efetivar a matrícula em outro curso, se **solicitar cancelamento da matrícula do curso anterior** junto à respectiva Secretaria Acadêmica.

**10.11.** Se constatada a não observância ao disposto no item anterior, será cancelada, automaticamente, a matrícula mais antiga.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UFMS para o curso objeto deste Processo Seletivo Especial.

**11.2.** Não será permitida a transferência de alunos dos cursos, de que trata este Edital, para outros cursos de graduação da UFMS.

**11.3.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do ensino médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

**11.4.** A CED/UFMS divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br) e afixados nas Secretarias dos Pólos.



**11.5.** As disposições e instruções contidas na página da Internet, na capa da prova, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela CED/UFMS e/ou COPEVE/UFMS, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**11.6.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para realização da prova desse processo seletivo.

**11.7.** Será eliminado do Processo Seletivo Especial o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- b) se ausentar do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou,
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**11.8.** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo Especial usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

**11.9.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFMS, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo Especial, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFMS), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

**11.10.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada para o Processo Seletivo Especial ou instância competente.

**Angela Maria Zanon**  
Chefe da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## Edital nº 020/2009 - Anexo I Endereços

UF	Município	Endereço
MS	Água Clara	Escola Municipal Márcia Cristina Fiorate Javarez - Rua Alberico Barbosa de Souza, nº 39 – Bairro Jardim das Palmeiras – Água Clara/MS, CEP 79680-000
	Bataguassu	Pólo de Apoio Presencial - Av. Presidente Prudente, s/nº - Bairro Centro – Bataguassu/MS, CEP 79980-000
	Bela Vista	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho Rua Afonso Pena, s/nº - Bairro Costa e Silva – Bela Vista/MS CEP 79260-000
	Porto Murtinho	Pólo de Formação Acadêmica - Av. Lorangeiras, s/nº, Centro – Porto Murtinho/MS, CEP: 79280-000.
	São Gabriel do Oeste	FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - Av. Mato Grosso do Sul, 1220 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79490-000



## **Edital nº 020/2009 - Anexo II** **Conteúdo Programático**

A prova de Literatura Brasileira será composta por questões de duas obras literárias de acordo com o município que o candidato optar para freqüentar as atividades presenciais do curso como apresentadas na Tabela 1.

<b>Tabela 1 – Conteúdo Programático</b>	
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Noções de texto e textualidade. Coerência e coesão. Interpretação de texto. Classes, estrutura e formação de palavras. Frase, oração e período. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Colocação de palavras na frase. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Significação das palavras: Sinonímia, antonímia, polissemia. Ortografia. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Regras de acentuação gráfica.
<b>MATEMÁTICA</b>	Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Suas Propriedades. Números Racionais. Noções Elementares de Números Reais. Aplicações. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regras de Três Simples e Composta. Matrizes, Sistemas Lineares e Determinantes: Operações com Matrizes, Matriz Inversa. Aplicações. Cálculos de Determinantes, Propriedades e Aplicações. Resolução e Discussão de Sistemas Lineares. Regra de Cramer. Funções: Noção de Função. Gráficos. Funções Crescentes e Decrescentes. Função Composta e Função Inversa. Funções Lineares, Afins e Quadráticas. Funções Exponenciais e Logarítmicas. Equações e Inequações. Aplicações. Trigonometria: Arcos e Ângulos. Funções Trigonométricas. Aplicações Resolução de Triângulos. Aplicações. Polinômios: Conceito, Adição, Multiplicação e Divisão de Polinômios e Propriedades. Equações Algébricas: Raízes, Multiplicidade de Raízes, Número de Raízes de uma Equação, Relação entre Coeficientes e Raízes. Aplicações. Geometria Analítica: Coordenadas Cartesianas, Distância entre Dois Pontos, Equações da Reta, Área de um Triângulo. Aplicações. Equações da Circunferência. Distâncias. Posições Relativas. Geometria Plana: Retas. Circunferência e Círculo. Congruência e Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo. Áreas de Figuras Planas. Aplicações. Geometria Espacial: Cilindro, Esfera e Cone. Cálculo de Áreas e Volumes. Aplicações.
<b>REDAÇÃO</b>	Objetivos - A proposta única de redação será elaborada a partir de um tema de ordem social, científica, cultural ou política, para avaliar as seguintes competências, próprias do aluno na fase de desenvolvimento cognitivo correspondente ao término da escolaridade básica: Norma culta; Tema/Texto; Organização de argumentos e Construção de argumentos.
<b>LITERATURA BRASILEIRA</b>	Senhora – José de Alencar Romanceiro da Inconfidência – Cecília Meireles
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Conhecimentos gerais e atuais nas áreas: econômica, política e social, veiculadas, nos últimos cinco anos, pela imprensa nacional escrita (jornais, revistas, semanários, livros), falada (rádio e televisão) e pela Internet.
<b>INFORMÁTICA BÁSICA</b>	Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet: Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Aplicativos editores de textos, de apresentação e planilhas eletrônicas.